

A FLEXIBILIZAÇÃO DOS CONTRATOS EM FACE DA PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19



ROHDE, Luara Porto¹; COGOY, Luís Carlos de La Vega Pires¹; DA CROCE, Kauê¹; DA SILVA, Kamila Ferreira¹; RIBEIRO, Marinês Pires; AVILA, Francine²; RODRIGUES, Natalia Centeno²; VERDI, Roberta²; COOPER, Quelen²;

¹ Acadêmicos do Curso de Direito, 2020/2- Faculdade UNIDEAU - Bagé/RS.

² Docentes do Curso de Direito, 2020/2- Faculdade UNIDEAU - Bagé/RS.

Contato: *luararohde@gmail.com



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O dia 11 de março de 2020 ficou marcado na história da humanidade tendo em vista a Organização Mundial da Saúde ter declarado estado de pandemia a nível mundial. Tal medida deu-se em função da rápida disseminação do Covid-19, que se espalhou pelo globo em poucos meses após sua descoberta. A partir deste ponto, os governos, como num efeito cascata, iniciaram seus protocolos de prevenção e proteção em seus territórios de maneira que a retardarem a iminente saturação de seus sistemas de saúde.

No entanto, tais medidas acabaram por impactar as relações sociais e comerciais de uma maneira inédita neste século. Os contratos, objetos deste projeto científico, não ficaram aquém desta nova realidade. Não raro, os contratos possuem cláusulas prevendo caso fortuito e força maior como mecanismo de defesa para possíveis situações que possam vir a impactar no seu cumprimento. Porém, não há certeza acerca da interpretação do Poder Judiciário nos inúmeros obstáculos enfrentados no decurso da pandemia. Ainda, o Judiciário analisará caso a caso as falhas nos cumprimentos de contratos, de modo a que não deixe brechas para o uso da pandemia como motivo infundado para o descumprimento das cláusulas contratuais.

Baseando-se nessa nova problemática, é de bom alvitre que seja realizado estudo acerca dos impactos no contrato de adesão de aplicativos cujas atividades foram fortemente alteradas devido às restrições de circulação, tanto interestaduais quanto internacionais. Com o cenário atual da pandemia, o aplicativo Airbnb entrou com uma nova política de cancelamento das reservas. Na central de ajuda do aplicativo nota-se que houve alteração na forma de cancelamento de reserva de acomodações em razão do coronavírus.

OBJETIVOS

Este presente artigo tem por principal objetivo analisar o cumprimento dos contratos em tempos de pandemia e seus aspectos sobre Analisar no ordenamento Jurídico Brasileiro o disposto sobre inadimplemento contratual em circunstâncias de caso fortuito, verificar a relação contratual, compreendendo suas cláusulas e o contexto das partes como também identificar, no caso concreto, a aplicabilidade dos princípios fundamentais do direito contratual, analisar a fixação de competência material e territorial nos contratos pactuados pelas partes e verificar se em virtude da pandemia da COVID- 19 o cumprimento dos contratos internacionais envolvendo Brasileiros sofreu modificações, e se tais modificações abarcam o caso estudado.

METODOLOGIA

Na elaboração do presente artigo, utilizamos a abordagem descritiva e qualitativa para uma análise mais limpa e confiável, no que diz respeito aos contratos de adesão durante a pandemia de COVID-19. Foi realizado um questionário e enviado para os hosts com o intuito de obtenção de dados precisos para detectarmos o tamanho do impacto causado pela pandemia do novo coronavírus nas locações da cidade de Bagé, Rio Grande do Sul.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

Foi realizado um questionário enviado para os hosts com o intuito de obtenção de dados precisos para mensurarmos o tamanho do impacto causado pela pandemia do novo coronavírus nas locações locais na cidade de Bagé Rio Grande do Sul.



Figura 01: Segurança em voltar as atividades.

Autor: Elaborado pelo autor.

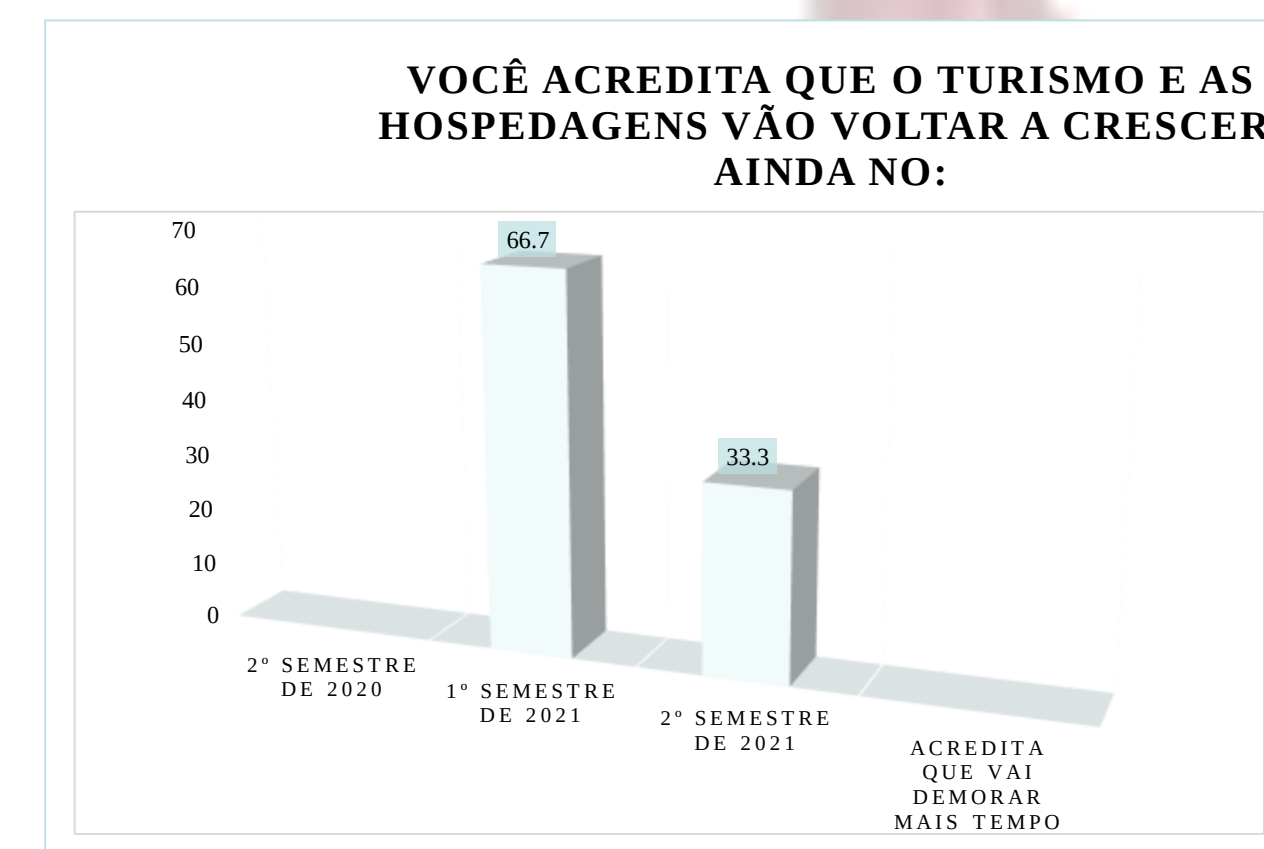


Figura 02: Turismo e as hospedagens vão voltar a crescer.

Autor: Elaborado pelo autor.

De acordo com a figura 01 Segundo relatado todos obtiveram as informações de prevenção e higienização, com isso 66,7% dos entrevistados se sentem seguros em voltas as suas atividades, em contraponto 33,3% não se sentem seguros em voltas as atividades até o momento da realização das perguntas. E como mostra a figura 02: Segundo 66,70% dos entrevistados o turismo e por consequência do mesmo a rede de hospedagens voltará a crescer apenas no 1º semestre de 2021, 33,03% dos entrevistados responderam que só haverá um crescimento a partir do 2º semestre de 2021, já nas opções, 2º semestre de 2020 e se os mesmos acreditavam que só haveria um crescimento com mais tempo para uma recuperação, não obtivemos respostas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos que por conta do momento vivido atualmente, onde o turismo em geral foi paralisado em todos os Países, muitos passando até mesmo por Lock Down, como prevenção ou na tentativa de paralisar o crescimento da curva de contaminação causada pelo novo coronavírus (COVID-19). Com isso inúmeros Consumidores se viram na necessidade de remarcar suas viagens ou até mesmo cancelarem por não verem uma solução para o problema enfrentado em um curto prazo. Então houve a necessidade de assegurar os direitos destes consumidores, como também de não fragilizar ainda mais a situação que os empreendedores já se encontram, pelas perdas ocasionadas pela pandemia.

Com os dados obtidos através da entrevista realizada na data de 17 de agosto deste ano, aplicada com proprietários de imóveis cadastrados no aplicativo AIRBNB, na cidade de Bagé/RS, todos receberam as alterações de diretrizes por parte da plataforma no sentido de prevenção e informações aos anfitriões, o aplicativo deu suporte aos donos de imóveis no sentido de como tornar o ambiente seguro, com políticas de Biossegurança. Percebemos que os mesmos já se sentem seguros para retornar as atividades, como também já adaptaram seus imóveis para receber novos clientes. Em contrapartida com um número razoável não voltariam enquanto não houver vacinas ou até mesmo o achatamento da curva de transmissão da COVID-19.

Conclui-se que as economias do mundo inteiro devem ter um olhar mais atento e até mesmo preventivo, com ações que possam frear possíveis novos casos como este vivido atualmente. Com isso garantir que a população não saia lesada em negócios por força maior como também preservar a integridade das muitas empresas que estão ainda tentando se estabilizar no mercado. O momento atual é de extrema importância, para corrigir possíveis erros cometidos durante esta pandemia, como também garantir que não ocorram novamente. Acreditamos que o Mundo Pós-pandemia estará mais preparado para garantir que em possíveis novas crises mundiais, os países saiam da mesma da melhor forma possível, emparrados por seus representantes, dos quais devem buscar sempre resguardar sua população, com medidas de prevenção em acordo com as recomendações da OMS.